



URGENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº _____ 2024

REGIME DE URGÊNCIA

000456

APROVADO A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas, 28/05/2024

Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, com caráter de urgência, ao Senhor Governador do Estado, solicitando a criação da comissão de estudo de viabilidade e criação do Parque Estadual do Encontro das Águas dos rios Araguaia e Tocantins, localizados no Município de Esperantina – Tocantins.

ENTRADA
28 MAIO 2024
Ass. de Func. COASP

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, solicitando a criação da comissão de estudo de viabilidade e criação do Parque Estadual do Encontro das Águas dos rios Araguaia e Tocantins, localizados no Município de Esperantina – Tocantins.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo a criação da comissão de estudos de viabilidade e criação do Parque Ecológico do Encontro das Águas dos Rios Araguaia e Tocantins, definindo seus limites, confrontações e mecanismos de proteção e preservação, localizados no Município de Esperantina – Tocantins região norte do Estado.

O encontro das Águas dos rios Araguaia e Tocantins, em Esperantina, último município do norte do Estado, a região impressiona pela beleza transformando em atrativo turístico bem visitada principalmente no mês de julho.

É importante salientar que a comissão de estudos de viabilidade e criação do Parque Estadual do Encontro das Águas dos rios Araguaia e Tocantins terá como membros representantes do Governo do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Naturatins, Ministério Público, Assembleia Legislativa, IBAMA, Procuradoria Geral da União, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Secretaria do Patrimônio da União e representante da Bancada Federal.

Portanto, com a Criação do Parque Estadual do Encontro das Águas dos rios Araguaia e Tocantins não só garantira a proteção fauna, flora e recursos naturais da região e garantir o aproveitamento sustentado do potencial turístico, mas também um local de pesquisas e desenvolver e apoiar as comunidades como extrair recursos de forma sustentáveis.

APROVADO
A Secretaria para providências
04 JUN. 2024



Importante destacar que e um sonho antigo dos pioneiros deste Estado, como consta nos atos das disposições constitucionais transitória da Constituição do Estado em seu "Art. 15. A lei instituirá o Parque Ecológico do Encontro das Águas dos Rios Araguaia e Tocantins, definindo seus limites, confrontações e mecanismos de proteção e preservação".

Assim, considerando o relevante interesse público da matéria, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio dos meus nobres pares nesta Casa Leis para a aprovação e a implantação do conteúdo desta proposta, visando assegurar uma melhor qualidade de vida e saúde para os tocantinenses, o qual solicito seja atribuído ao presente requerimento o REGIME DE URGÊNCIA.



JAIR FARIAS
Deputado Estadual



Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P26c771dcfdb732f18bb50a6db99aed3dK11726

Tipo de
Proposição:
Requerimento

Autor: **JAIR FARIAS**

Enviada por: **Jair
Farias
(dep.jair.farias)**

Descrição: **Requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe expediente, com caráter de urgência, ao Senhor Governador do Estado, solicitando a criação da comissão de estudo de viabilidade e criação do Parque Estadual do Encontro das Águas dos rios Araguaia e Tocantins, localizados no Município de Esperantina – Tocantins.**

Data de Envio:
**27/05/2024
17:14:55**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



JAIR FARIAS

